

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1202

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA
G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E
MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ:
11.264.081/0001-53**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ: 11.264.081/0001-53**, com sede na Rua José Vitalino, 10, loja 02, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1905738-SSP/RN, inscrito no CPF nº 049.571.374-04, residente e domiciliado a Rua Pedro Mendes, 22, Zona Rural, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2017 – Pregão Presencial SRP nº 004/2017, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, de 12 meses, com fulcro no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93, à contratação de pessoa jurídica visando à eventual execução dos serviços de locação de veículos em atendimento às

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

necessidades da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, não podendo mais ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 27 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS Representante Legal CONTRATADA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000

www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

José Freire de Mendonça Júnior

Código Identificador: 71360184